



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Decreto Nº 46, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 47, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 48, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 49, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 50, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 51, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 52, de 12 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 53 de 12 de Janeiro de 2021.
- Ratificação da Inexigibilidade Nº 03/2021.
- Ato de Homologação/Adjudicação Inexigibilidade Nº 03/2021.
- Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021.
- Extrato do Contrato 04/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, Sra. **VERIDIANA MARIA BARROS FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidor Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, a pedido, Sr. **VICTOR ALLAN BATISTA FRAGA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO FMS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **MARCOS SANTOS DE MENEZES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, Símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO FMS** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicarai,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr^a. **VERIDIANA MARIA BARROS FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO FMS**, Símbolo CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **VICTOR ALLAN BATISTA FRAGA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES**, Símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo CC3, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR** vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a Sr^a. **RENATA DEL REI COSTA FONTES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR**, Símbolo CC3, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia a Sr^a. **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SILVA EVANGELISTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS**, Símbolo CC6, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 12 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORAR E ELABORAR TODO O TRABALHO PERTINENTE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) reais, em favor da empresa SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.008.763/003-29, sediada na AV. MARIO PADRE, nº 135, Bairro GOES CALMON, ITABUNA - BA, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Ibicarai/BA, 06 de Janeiro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23- Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Acolho o Parecer do Setor Jurídico do Município de IBICARAI e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação, tornando-se parte integrante deste ato, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.008.763/0001-29, sediada na AV. MARIO PADRE, nº 135, Bairro GOES CALMON, ITABUNA - BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços de, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORAR E ELABORAR TODO O TRABALHO PERTINENTE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IBICARAI – BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23– Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade do município de IBICARÁI em contratar empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORAR E ELABORAR TODO O TRABALHO PERTINENTE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.666/93, especificamente no inciso II do art. 25.

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços a serem executados, tendo em vista tratar-se de atividades do ramo da administração pública, portanto, com procedimentos diversos daquelas inerentes aos serviços comumente utilizados;

CONSIDERANDO que a empresa possui corpo técnico altamente competente e de conduta profissional ilibada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

*CONSIDERANDO, finalmente, que o Preço cobrado pela empresa, **S J ASSESSORIA MUNICIPAL CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA**, é compatível com a complexidade dos serviços, inclusive quanto a estrutura tanto física quanto técnica disponibilizada pela empresa prestadora dos serviços.*

RECOMENDA ao Exma. Sra. Prefeita Municipal a contratação, da empresa **S J ASSESSORIA MUNICIPAL CONTÁBIL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com inexigibilidade de licitação.

Publique-se e Registre-se.

IBICARÁI - BA, 06 de Janeiro de 2021.

RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente

JOSEVALDO REZENDE SILVA
Membro

Rua Tiradentes, nº 23– Centro, Ibicaraí – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



EXTRATO DO CONTRATO 04/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibicarai/BA

EMPRESA: SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.008.763/003-29, sediada na AV. MARIO PADRE, nº135, Bairro GOES CALMON, ITABUNA - BA.

Objetivo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORAR E ELABORAR TODO O TRABALHO PERTINENTE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Contrato: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 03.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto atividade: 2.045 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 102 REC. PROPRIO/ 214 FMS-RECURSO VINCULADO

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Ibicarai/BA, 06 de Janeiro de 2021

Monalisa Gonçalves dos Santos
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23– Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005